Lei nº 922. 29-12.54.

23.12.5

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 17 / 10 / 01

Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

DATA 27 / 10 / 54

PROJETO DE LEI Nº 144/54

ASSUNTO: Abre o crédito especial de cr$ 10.000,00 Para o fim que indica

VEREADOR Edvard. Pires

LEI Nº 922 DE 29 / 12 / 54

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 009221954
Projeto: 01441954
Autor: EDWARD PIRES
Assunto: CREDITO

50 - 100 - 12/ 53 - RE

Câmara Municipal de Fortaleza

922 29

LEI Nº [illegible] DE [illegible] DE 1954.

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Abre o crédito especial de Cr.... $ 10.000,00 para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito especial de dez mil cruzeiros (Cr$ $ 10.000,00), para atender a despesa dos liceus relativa de 1953, do Faculdade Católica de Filosofia, que vai a S. Paulo.

§ Único - A importância acima será para as Diretor Técnico da Filosofia, no supremo exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM [illegible] DE 1954.

[illegible] DE [illegible]

PREFEITO MUNICIPAL

Raul Teixeira Barbosa de Alencar

Diretório Central do Fortaleza

Ao vereador Torres

Projeto de Lei nº 144 /54.

3/11/54

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Abre crédito especial de Cr$ 10.000,00 para o fim que indica.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o credito especial de dez mil cruzeiros (Cr$ 10.000,00) para auxiliar a Embaixada dos Ficenciandos de 1954, da Faculdade Católica de Filosofia , que vai a S.Paulo.

§ Unico - A importancia acima será paga ao Diretor// técnico da Faculdade Católica de Filosofia, no corrente exercicio.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua/ publicação,revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, em 27 de Outubro de 1954.

Francisco Edward Pires - Vereador.

A' Comissão de Justiça para 1.ª discussão.
27.10.54
Antonio

Aprovado em 1.ª discussão.
16/11/54
Antonio

Aprovado em 2.ª discussão.
Antonio

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 77/54 (AO PROJETO DE LEI Nº 144/54)

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

A Comissão de Finanças, ao exame da qual foi encaminhado pela Mesa da Casa o projeto de lei nº 144/54, concorda com a aprovação da referida proposição, que dispõe sôbre a concessão do auxílio de dez mil cruzeiros à embaixada de licenciandos da Faculdade Católica de Filosofia, que irá este ano a São Paulo.

É o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes, em 3 de / novembro de 1954.

---PRESIDENTE

---RELATOR

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 144/54.

Abre o crédito especial / de Cr.$10.000,00 para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito especial, de Dez mil cruzeiros (Cr.$10.000,00), para auxiliar a Embaixada dos licenciandos de 1954, da Faculdade Católica de Filosofia, que vai a S.Paulo.

§ Único - A importância acima, será paga ao Diretor Técnico da Faculdade Católica de Filosofia, no corrente exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 21 de Dezembro de 1954.

PRESIDENTE

RELATOR

SVM